



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/ 2021- PMB-D

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO PEÇAS JK LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO-PA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.759.577/0001 - 06 , ente federativo com sede na Av Ruth Passarinho, S/N – Centro- Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000, neste ato representado pela Exmo Sr Prefeito Municipal **MICHEL ASSAD**, brasileiro, portador do CPF nº 575.146.152-53, residente e domiciliado TV Pedro II São 448, Bairro Centro, Município de Bonito-PA, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS JK LTDA** , doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ nº 03.686.569/0001-40, Insc. Estadual: 15.210.712-6, com endereço situado na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 2172, CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP: 69743-010 Fone/ Fax, tendo como representante legal o SR. JUCELINO CARVALHAES DA CONCEIÇÃO, portador da Carteira de Identidade Nº 3696335-SSP-PA e CPF Nº 037.437.992-00, que tem como origem a Dispensa de Licitação 005/2021-PMB-D e se rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo oriundo do processo Administrativo nº _____ o qual originou a Dispensa nº **005/2021-PMB-D**, ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no dia 19 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.987/95, com a redação da Lei nº 9.648/98, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO PA.**

- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO RODA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	SERVIÇO FREIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

3	SERVIÇO TORNO	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
4	SERVIÇO VOLANTE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	SERVIÇO RETIFICA	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
7	SERVIÇO TROCA PNEU	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00
8	SERVIÇO INSTALAÇÃO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	SERVIÇO TROCA CARTER	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
11	SERVIÇO TROCA LAMPADA	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	SERVIÇO TROCA RADIADOR	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	SERVIÇO LIMPA CARTER	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	SERVIÇO TROCA CALCO MOLA	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
16	SERVIÇO TROCA BATERIA	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
17	SERVIÇO TROCA OLEO CAMBIO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
18	SERVIÇO TROCA MANGOTE AGUA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
19	SERVIÇO TROCA TAMBOR FREIO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	SERVIÇO TROCA BRAÇO PITMAN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
21	SERVIÇO MANUTENÇÃO TURBINA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
22	SERVIÇO TROCA PARAFUSO RODA	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
23	SERVIÇO LIMPEZA PEÇAS MOTOR	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
24	SERVIÇO MANUTENÇÃO CABEÇOTE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
25	SERVIÇO CAMBAGEM CAMINHONETE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
26	SERVIÇO TROCA FLEXIVEL FREIO	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
27	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
28	SERVIÇO BALANCEAMENTO PICK-UP	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
29	SERVIÇO TROCA CABO ACELERADOR	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
30	SERVIÇO TROCA BORRACHA JUMELO	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
31	SERVIÇO LIMPEZA MOTOR PARTIDA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32	SERVIÇO MANUTENÇÃO ALTERNADOR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
33	SERVIÇO TROCA CABO VELOCIMETRO	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
34	SERVIÇO TROCA MANGOTE RADIADOR	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	SERVIÇO TROCA OLEO DIFERENCIAL	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
36	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO CARDAN	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
37	SERVIÇO TROCA KIT ESTABILIZADOR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
38	SERVIÇO TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
39	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
41	SERVIÇO TROCA RESERVATORIO D'AGUA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
42	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
43	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
44	SERVIÇO TROCA CUBO RODA TRAS.	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
45	SERVIÇO MANUTENÇÃO CAIXA REDUÇÃO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
47	SERVIÇO TROCA RETENTOR DE VALVULA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

48	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRAS.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
49	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
50	SERVIÇO TROCA KIT EMBR.DIESEL	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
51	SERVIÇO MANUTENÇÃO CX.DE MACHA	2	R\$ 437,50	R\$ 875,00
52	SERVIÇO TROCA REPARO CILINDRO RODA	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
53	SERVIÇO TROCA RETENTOR PINHÃO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
54	SERVIÇO TROCA RETENTOR VIRABREQUIM	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
55	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO ALTERNADOR	3	R\$ 201,00	R\$ 603,00
56	SERVIÇO ALINHAMENTO PASSEIO OPTICO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
57	SERVIÇO TROCA TERM.DIREÇÃO PICK-UP	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
58	SERVIÇO TROCA PINO CENTRO FEIXE MOLA	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
59	SERVIÇO TROCA BOMBA D'AGUA	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.191,50

• **PEÇAS E ACESSÓRIOS I**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 265/70R16	3	R\$ 987,50	R\$ 2.962,50
2	PNEU 175/70R14	3	R\$ 437,50	R\$ 1.312,50
3	TAMBOR FREIO	2	R\$ 227,25	R\$ 454,50
7	CABO VELA VW 8V	1	R\$ 228,43	R\$ 228,43
8	SONDA LAMBDA GV PRE	1	R\$ 364,75	R\$ 364,75
9	SONDA LAMBDA GV POS	1	R\$ 350,96	R\$ 350,96
11	LIMPA BICO INJETOR CAR 80	1	R\$ 27,78	R\$ 27,78
12	AMORT.TRAS.FORD RANGER	1	R\$ 540,45	R\$ 540,45
13	TERM.DIREÇ.VW GIV	2	R\$ 109,84	R\$ 219,68
14	AMORT.TRAS. VW GOL G-5	2	R\$ 284,95	R\$ 569,90
15	AMORT.DIANT.VW GOL	2	R\$ 343,76	R\$ 687,52
17	AMORT.DIANT.FORD.RANGER 12/..	1	R\$ 578,33	R\$ 578,33
18	ADESIVO SILICONE LOTITE PRETO	1	R\$ 67,66	R\$ 67,66
19	KIT EMBR.VW GOL/SAV.1.6	1	R\$ 546,76	R\$ 546,76
20	JUNTA HOMOC.VW GV 1.6	2	R\$ 315,63	R\$ 631,26
21	BUCHA ESTABIL.VW GOL	2	R\$ 29,04	R\$ 58,08
22	BOBINA IGN.VW GOL GV	1	R\$ 851,43	R\$ 851,43
23	TERM.DIREÇ.FORD.RANGER ESQ.	1	R\$ 138,88	R\$ 138,88
24	TERM.DIREÇ.FORD.RANGER DIR.	1	R\$ 138,88	R\$ 138,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

25	ADITIVO CONCENTRADO	2	R\$ 29,03	R\$ 58,06
26	FILTRO LUBR.VW 1.0 AT	1	R\$ 18,16	R\$ 18,16
27	VELA IGN.GOL 1.0 8V	1	R\$ 109,25	R\$ 109,25
28	COXIM AMORT. DIANT.VW G-V	2	R\$ 92,37	R\$ 184,74
29	CIL.RODA TRAS.VW GOL	2	R\$ 32,02	R\$ 64,04
30	CUBO RODA TRAS. VW GOL G6/UP	2	R\$ 276,77	R\$ 553,54
35	FILTRO LUBR.L-200	1	R\$ 71,60	R\$ 71,60
36	TAMBOR FREIO L-200	1	R\$ 277,75	R\$ 277,75
40	CIL.EMBR.INF.	1	R\$ 203,22	R\$ 203,22
42	CORREIA ALT.GIR.BA.ACD.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
43	JUNTA HOMOC.L-200	1	R\$ 214,63	R\$ 214,63
44	PASTILHA FREIO VW	1	R\$ 138,18	R\$ 138,18
45	BOMBA COMB.ELETR.FLEX	1	R\$ 307,16	R\$ 307,16
48	PASTILHA FREIO L-200 TRITON	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
49	KIT AMORT.DIANT.VW	2	R\$ 20,69	R\$ 41,38
52	ROL. CORREIA DENT.2.5 GD	2	R\$ 282,80	R\$ 565,60
54	ROL.RODA DIANT.C/ABS	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
57	DISCO FREIO DIANT.VENTIL.GV	2	R\$ 85,85	R\$ 171,70
59	BIELETA BARRA ESTABIL.	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
62	ÓLEO TUTELA 5W40 SINTETICO	8	R\$ 42,50	R\$ 340,00
63	BARRA DIREÇ.AXIAL	2	R\$ 83,81	R\$ 167,62
64	BARRA DIREÇ.AXIAL DIR.	2	R\$ 75,70	R\$ 151,40
68	MOLA SUSP.VW DIANT.	1	R\$ 242,40	R\$ 242,40
69	BOMBA D'AGUA VW 1.0 MI	1	R\$ 116,68	R\$ 116,68
70	DISCO FREIO DIANT.L-200	1	R\$ 227,25	R\$ 227,25
74	ÓLEO DELVAC 14W40 1LT	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
75	PIVO VW GOL INF/ESQ.	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
76	PIVO FORD.INF DIR/ESQ.	2	R\$ 237,35	R\$ 474,70
77	CORREIA ACD.L-200 2.5	1	R\$ 43,66	R\$ 43,66
81	FILTRO LUBR.L-200 3.2 TDI	2	R\$ 70,70	R\$ 141,40
84	KIT AMORT.TRAS.VW C/CANECA	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76
85	PIVO MITS.L-200 TRITON INF.	1	R\$ 237,35	R\$ 237,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

86	CORREIA ALT.GIR.ELAST.	2	R\$ 60,60	R\$ 121,20
87	ROL.CARDAN FORD F-350	1	R\$ 282,80	R\$ 282,80
88	BARRA DIREÇ.AXIAL L-200	1	R\$ 166,65	R\$ 166,65
92	SAPATA FREIO MITS.L-200	1	R\$ 223,46	R\$ 223,46
93	SENSOR ABS DIANT.L/D	1	R\$ 228,08	R\$ 228,08
94	SENSOR ABS DIANT.L/E	1	R\$ 228,08	R\$ 228,08

VALOR TOTAL:R\$ 18.333,75

• **PEÇAS E ACESSÓRIOS II**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GRAXEIRO RETO	6	R\$ 2,55	R\$ 15,30
2	LAMPADA 24V	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
3	ARRUELA PINO MOLA DIANT.MB-1113	6	R\$ 3,03	R\$ 18,18
4	LAMPADA 1 POLO 12V	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60
5	TRAVA PINO MOLA DIANT./TRAS MB-1113/2213	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
6	ARRUELA PINO MOLA TRAS.MB-1113	6	R\$ 5,05	R\$ 30,30
7	ARRUELA TRAVA CUBO	6	R\$ 7,58	R\$ 45,48
8	ANTIFERRUGEM	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
9	ÓLEO FREIO DOT 3	6	R\$ 16,25	R\$ 97,50
10	PORCA CARCAÇA EIXO	6	R\$ 16,58	R\$ 99,48
11	LAMPADA BIODO H-4 12V	4	R\$ 17,88	R\$ 71,52
12	LAMPADA BIODO H-1 12V	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
13	ADITIVO CONCENTRADA P/RADIADOR DIESEL	4	R\$ 19,13	R\$ 76,52
14	PINO MOLA DIANT.MB- 1113/2213	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
15	PARAF.RODA VW 16.210/16.220 DIANT.	10	R\$ 21,68	R\$ 216,80
16	PINO MOLA TRAS. MB- 1113/2213	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
17	LAMPADA BIODO H-4 24V	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
18	TERMINAL BATERIA ENGATE RAPIDO	4	R\$ 32,83	R\$ 131,32
19	LAMPADA BIODO H-1 24V	2	R\$ 33,65	R\$ 67,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

20	BUZINA PAQUERINHA 12V	3	R\$ 65,87	R\$ 197,61
21	VALVULA ADMISSÃO CUMMINS	1	R\$ 36,84	R\$ 36,84
22	VALVULA ADMISSÃO MB OM 904 ELETR.	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76
23	VALVULA ESCAPE MB-OM 904 ELETR.	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76
24	TAMPA TANQUE COMB. C/ROSCA INT.	2	R\$ 51,01	R\$ 102,02
25	VALVULA ESCAPE CUMMINS SERIE C	2	R\$ 54,58	R\$ 109,16
26	CABO BATERIA 70mm	6	R\$ 66,31	R\$ 397,86
27	ADESIVO SILICONE	2	R\$ 67,66	R\$ 135,32
28	CABO ESTRANG.MB-710	1	R\$ 74,17	R\$ 74,17
29	FILTRO COMB. FORD/VOLKS ELETR.	1	R\$ 107,45	R\$ 107,45
30	PALHETA LIMP.PARABRISA VOLKS	2	R\$ 111,10	R\$ 222,20
31	LANT.TRAS.MB-FORD.TRICOLOR C/VIGIA 12V/24V	2	R\$ 112,36	R\$ 224,72
32	LANT.TRAS.MB-FORD.TRICOLOR S/VIGIA 12V/24V	2	R\$ 112,36	R\$ 224,72
33	FILTRO AR FORD CARGO	1	R\$ 119,94	R\$ 119,94
34	BALANCA CARRETA PARTE DIANT./TRAS.	1	R\$ 124,96	R\$ 124,96
35	TERM.DIREÇ.FORD CARGO 1113/1313	2	R\$ 177,11	R\$ 354,22
36	PATIN FREIO DIANT./TRAS.	1	R\$ 178,52	R\$ 178,52
37	FILTRO LUBR.IVECO	1	R\$ 181,80	R\$ 181,80
38	TERM.DIREÇ.FORD.DIR.	2	R\$ 185,46	R\$ 370,92
39	ROLAMENTO RODA TRAS. VW	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
40	SUPORTE CARDAN VW	2	R\$ 240,73	R\$ 481,46
41	GRAXA CHASSIS BALDE 18KG	2	R\$ 267,31	R\$ 534,62
42	CRUZETA CARDAN FORD CARGO	2	R\$ 314,96	R\$ 629,92
43	LONA FREIO VW 12.140/14.150 TRAS.	2	R\$ 321,19	R\$ 642,38
44	CUICA FREIO TRAS. DIR.	2	R\$ 441,88	R\$ 883,76
45	ÓLEO 14W40 20L	5	R\$ 471,25	R\$ 2.356,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

46	CUBO RODA TRAS. FORD CARGA	2	R\$ 510,05	R\$ 1.020,10
47	CUBO RODA TRAS. MB-1313/1513 F AR	2	R\$ 555,96	R\$ 1.111,92
48	EMBUCHAMENTO C/CHIME STD	2	R\$ 601,86	R\$ 1.203,72
49	ÓLEO TEXACO CAPELA 68	1	R\$ 716,62	R\$ 716,62
50	SEMI BARRA DIREÇÃO VW	1	R\$ 749,77	R\$ 749,77
51	EMBUCHAMENTO C/CHIME 45mm	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
52	KIT MOTOR MB-OM 904	2	R\$ 795,68	R\$ 1.591,36
53	GRAXA 20 KG	2	R\$ 797,50	R\$ 1.595,00
54	RODA MB-1513 A 2220	2	R\$ 890,04	R\$ 1.780,08
55	BATERIA MI50BD	6	R\$ 1.067,50	R\$ 6.405,00
56	PNEU 295-80R22	6	R\$ 2.428,12	R\$ 14.568,72
57	CAIXA SATELITE COMPL.FORD CARGO	1	R\$ 3.181,44	R\$ 3.181,44

VALOR TOTAL: R\$ 46.761,43

CLÁUSULA IV – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos produtos e serviços desta licitação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito PA e a contagem do prazo terá início na data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA V – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço estimado de R\$ 92.286,68 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a tabela descrita na cláusula III, podendo sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

6.1.1 O pagamento será efetuado no valor constante da nota fiscal acompanhada de **ORDEM DE COMPRA** devidamente **ATESTADA** pelo Controle interno do Município.

6.1.2 A **CONTRATADA** para obter o valor do pagamento deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos do **INSS** e **FGTS**, devidamente válidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

CLÁUSULA VII - E DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O presente Contrato terá vigência por 3 (três) meses da data de sua assinatura. Sendo que este será rescindo com a conclusão do processo licitatório.

7.2 Os recursos para atender os objetivos do presente contrato, serão os provenientes de fontes próprias do Município, sob cobertura da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente.

Exercício: 2021

Atividade **0602.10.122.0002.2.043** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas nos objetos comunicando á **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas de sua parte.

8.1.2 Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado á **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1 Executar o fornecimento discriminado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Contrato;

9.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou especificações contraria ao edital e/ou a proposta especificações técnicas, e defeitos de origem.

9.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos objetos, sendo por conta da mesma o risco integral de toda a operação.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

10.1.1 Pelos danos causados diretamente á **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou a acompanhamento pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

10.1.2 Pelos encargos trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA MULTA MORATÓRIA:

11.1 O atraso injustificado da entrega do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de 2% (dois) por cento, por dia e atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e atualização deste Instrumento e de seus aditivos, se for o caso;

11.2 A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso cobrados judicialmente.

CLÁUSULAS XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela execução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções.

a) advertência;

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e de seus aditivos, se for o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior dois (02) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta **CLÁUSULA**.

12.2 A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente.

12.3 As sanções previstas nas letras (a), (c) e (d) desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas juntamente com a letra (b) da mesma **CLÁUSULA**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dia úteis de sua aplicação.

12.4 A sanção prevista na letra (d) desta **CLÁUSULA** é de competência executiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

13.1.1 Conforme om previsto no Art. 78 da Lei 8.66/93 e legislação subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.759.577/0001-06

13.2 Formas de rescisão:

13.2.1 Conforme o previsto no Art. 79 d lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/PA, competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito-PA, 19 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO/FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**
CNPJ: 11.759.577/0001-06
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS JK LTDA
CNPJ: 03.686.569/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: